



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Fone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@uruanademinas.mg.leg.br

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, DURANTE O PERÍODO DE 17.07.2023 A 31.12.2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG,
no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas nos termos do Artigo 275 da Resolução nº 037, de 18 de maio de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Uruana de Minas (MG), compreendendo o período de **17.07.2023 a 31.12.2023**, será **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a quinta-feira e das 07h às 13h na sexta-feira.**

Art. 2º Na semana em que houver feriado em dia útil, o expediente na sexta-feira será das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

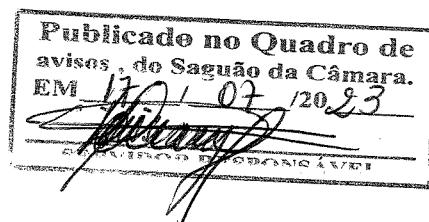
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas,
Estado de Minas Gerais, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (14.07.2023).


GILSON FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.



“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco”